



ATA 001/2010
PREGÃO Nº 010/2010
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na sala de licitações da Prefeitura de Flores da Cunha-RS, no “Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi”, a Pregoeira e sua equipe de apoio reuniram-se para os trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação do certame licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010, que objetiva a aquisição de material elétrico diversos, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Às 14 horas a Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do pregão, procedendo inicialmente à fase de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Apresentaram propostas e cumpriram os elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas:

- A empresa **FERRAGEM PONTO SUL LTDA**, sem representante legal presente. **Empresa de Pequeno Porte.**
- A empresa **IONE ALBUQUERQUE MATERIAIS ELÉTRICOS**, sem representante legal presente. **Empresa de Pequeno Porte.**
- A empresa **DMP EQUIPAMENTOS LTDA**, sem representante legal presente.
- A empresa **BIG ELETRO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Zago, inscrito no CPF sob o nº 020.043.400-45. **Microempresa.**
- A empresa **CEMIN CASTAGNA ELETRÔNICA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Alessander de Vargas Vieira, inscrito no CPF sob o nº 933.071.010-72.
- A empresa **DISTRIBUIDORA ELÉTRICA ALTO URUGUAI LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Coimbra da Rocha, inscrito na Carteira de Identidade nº 6079396583. **Microempresa.**

A empresa Distribuidora Elétrica Alto Uruguai Ltda. nos lotes 03, 12, 13 e 14, foi desclassificada, tendo em vista estar em desacordo com o solicitado no edital no quesito perdas máximas, conforme relatado na tabela de lances. A empresa Ferragens Ponto Sul Ltda. foi desclassificada no lote 17, tendo em vista estar em desacordo com o solicitado no edital no quesito diâmetro do braço, que é solicitado de 47,5mm e a licitante apresentou proposta com o diâmetro de 50,8mm. As demais propostas atenderam ao estabelecido no edital.

Na sequência foi elaborada a classificação de todos os lotes, lançando os valores na **tabela de lances em anexo**, sendo posteriormente dado o início à fase competitiva para cada lote entre as empresas classificadas, solicitando os lances verbais decrescentes.

Encerrada a fase competitiva, foram abertos os envelopes da “Habilitação” das empresas que ofereceram os menores lances conforme **tabela de lances em anexo** e todas foram consideradas habilitadas.

O resultado do presente pregão ficou conforme valores registrados na tabela de lances que faz parte integrante desta ata, declarando vencedoras as seguintes empresas:

A empresa **IONE ALBUQUERQUE MATERIAIS ELÉTRICOS** ficou vencedora dos lotes: 02, 10 e 11.

A empresa **DISTRIBUIDORA ELÉTRICA ALTO URUGUAI LTDA.** ficou vencedora dos lotes: 01, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

A empresa **FERRAGEM PONTO SUL LTDA.** ficou vencedora dos lotes: 05 e 06.

A empresa **DMP EQUIPAMENTOS LTDA.** ficou vencedora dos lotes: 03, 12, 13 e 14.

A empresa . ficou vencedora dos lotes: 03, 12, 13 e 14.

A empresa **BIG ELETRO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA** ficou vencedora do lote 004.



A empresa Ponto Sul, foi desclassificada no lote 04 por cotar em desacordo com o edital no quesito níveis de iluminação de 3 a 20 lux e foi cotado entre 6 a 14 lux.

O representante da empresa Distribuidora Elétrica Alto Uruguai Ltda., Sr. Ricardo Coimbra da Rocha, solicita abertura do prazo legal de recurso e faz constar em ata que os reatores da marca Serwal atendem às especificações editalícias, porém como foram homologados a pouco junto ao INMETRO/PROCEL, este material ainda não possui catálogo técnico. Porém, as especificações podem ser aferidas junto às exigências do próprio PROCEL e, caso seja aceito, por declaração do próprio fornecedor (Serwal) a ser remetida a essa Digníssima Comissão. Diante do exposto, abre-se o prazo de recurso de 03 (três) dias a contar desta data encerrando-se em 25 de fevereiro de 2010. As demais licitantes ficam já intimadas que terão o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões que começará a correr do término do prazo da recorrente. Às 15 horas e 50 min. foi dado por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio e licitantes credenciados presentes. Encaminhamos para autoridade superior para a homologação e adjudicação, salvo maior juízo. Nada mais a constar.